TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Lei 14.133/2021

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de **MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO E AFINS,** para atender de forma parcelada e continuada as secretarias de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Esportes, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE MÉDIA VISCOSIDADE, Nº 02, 20 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**85**	R$ 7,51	R$ 638,35
2	AGULHA PARA BORDAR, Nº 08, ENVELOPE COM 20 UNIDADES	MATERIAL DE CONSUMO	ENVELOPE	**90**	R$ 7,79	R$ 701,10
3	AGULHA PARA BORDAR, Nº 22, ENVELOPE COM 10 UNIDADES	MATERIAL DE CONSUMO	ENVELOPE	**90**	R$ 8,79	R$ 791,10
4	AGULHA PARA BORDAR, Nº24, ENVELOPE COM 10 UNIDADES	MATERIAL DE CONSUMO	ENVELOPE	**90**	R$ 8,79	R$ 791,10
5	AGULHA PARA CORDÃO, Nº 06	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**90**	R$ 7,62	R$ 685,80
6	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 06, EM ALUMÍNIO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**90**	R$ 11,47	R$ 1.032,30
7	AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 08, EM ALUMÍNIO NIQUELADO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**90**	R$ 7,37	R$ 663,30

8	ALFINETE DE SEGURANÇA, TIPO MINI, Nº 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 MM. PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO OU FERRO. PRODUTO DE BOA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MATERIAL DE CONSUMO	Caixa	**80**	R$ 10,22	R$ 817,60
9	ALICATE PARA BIJUTERIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM A 15 CM. CABO REVESTIDO DE BORRACHA OU PLÁSTICO ANTIDESLIZANTE	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**174**	R$ 18,36	R$ 3.194,64
10	BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX, Nº 05, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**525**	R$ 13,92	R$ 7.308,00
11	BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX, Nº 09, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**1210**	R$ 15,92	R$ 19.263,20
12	BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX, Nº 11, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**815**	R$ 20,25	R$ 16.503,75
13	BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX, Nº 16, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**245**	R$ 30,78	R$ 7.541,10
14	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS	MATERIAL DE CONSUMO	KG	**267**	R$ 33,51	R$ 8.947,17
15	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, Nº 06	MATERIAL DE CONSUMO	KG	**200**	R$ 23,79	R$ 4.758,00
16	BARBANTE Nº 06, CORES VARIADAS, ROLO DE 700 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**335**	R$ 29,92	R$ 10.023,20
17	PAPEL BRANCO (MONOLÚCIDO OU SULFITE/APERGAMINHADO). LARGURA: 60 CM (OU 600 MM). GRAMATURA: 40 G/M2 A 60 G/M2. COR: BRANCO. ACABAMENTO: FOSCO OU	MATERIAL DE		**20**	R$ 118,98	R$ 2.379,60

	MONOLÚCIDO (UM LADO LISO/BRILHANTE E OUTRO FOSCO PARA ADERÊNCIA DA TINTA). BOBINA/ROLO 50 M	CONSUMO	Unidade			
18	BOLA DE ISOPOR Nº 30	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	430	R$ 6,25	R$ 2.687,50
19	BOLA DE ISOPOR Nº 35	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	430	R$ 6,25	R$ 2.687,50
20	BOLA DE ISOPOR Nº 40	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	430	R$ 6,92	R$ 2.975,60
21	BOLA DE ISOPOR Nº 45	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	430	R$ 9,60	R$ 4.128,00
22	BOLA DE ISOPOR Nº 50	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	430	R$ 20,25	R$ 8.707,50
23	BOLA DE ISOPOR Nº 60	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	430	R$ 27,25	R$ 11.717,50
24	BOLEADOR DE METAL; KIT COM 4 UNIDADES, TOTALIZANDO 8 PONTAS DE TAMANHOS DIFERENTES (ENTRE 0,4 CM A 1,7 CM)	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	47	R$ 26,38	R$ 1.239,86
25	CAIXA DE MDF CRUA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 09X07X22 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	250	R$ 7,62	R$ 1.905,00
26	CAIXA DE MDF CRUA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X15X05 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	270	R$ 7,08	R$ 1.911,60
27	CAIXA DE MDF CRUA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X25X22 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	260	R$ 7,55	R$ 1.963,00
28	CANETA MARCA TECIDO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, MEDINDO DE 3 A 5 MM - CORES A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	373	R$ 4,30	R$ 1.603,90
29	CANUTILHO COM FURO. MATERIAL VIDRO. TAMANHO 7 MM. TIPO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS. EMBALAGEM 500 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	120	R$ 59,93	R$ 7.191,60

30	CARBONO PARA TECIDO, COSTURA E BORDADO, COR A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**95**	R$ 2,15	R$ 204,25
31	CAVALETE PARA PINTURA DE TELA, MEDINDO 1,50 M, ENVERNIZADO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**337**	R$ 109,60	R$ 36.935,20
32	COLA (ADESIVO) DE CONTATO UNIVERSAL - 75 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Bisnaga	**140**	R$ 9,25	R$ 1.295,00
33	COLA DE SILICONE, TRANSPARENTE, PARA ARTESANATO, 60 ML	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**220**	R$ 8,14	R$ 1.790,80
34	COLA GEL, À BASE DE PVA (COLA PARA DECOUPAGE), 60 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**170**	R$ 14,77	R$ 2.510,90
35	COLA GLITTER, TUBO DE 35 ML, CORES A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**405**	R$ 5,97	R$ 2.417,85
36	COLA INSTANTÂNEA. À BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO PARA USO ARTESANAL EM E.V.A, 25 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**255**	R$ 9,94	R$ 2.534,70
37	COLA LÍQUIDA PARA MADEIRA. À BASE DE PVA. NA COR BRANCA. PARA SER APLICADA EM MADEIRA, COMPENSADO, ETC. FRASCO 500 ML	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**190**	R$ 9,25	R$ 1.757,50
38	COLA PARA ISOPOR/EVA, 90 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**150**	R$ 10,25	R$ 1.537,50
39	COLA PARA TECIDO. COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**160**	R$ 9,53	R$ 1.524,80
40	COLA QUENTE, BASTÃO FINO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**2350**	R$ 2,32	R$ 5.452,00
41	COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**1560**	R$ 2,92	R$ 4.555,20
42	CORANTE LÍQUIDO, BISNAGA 50 ML, CORES A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**140**	R$ 8,93	R$ 1.250,20
43	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO (SEDA). FIO DE 4 MM OU 6 MM. CORES VARIADAS	MATERIAL DE CONSUMO	KG	**90**	R$ 62,58	R$ 5.632,20

44	CORDÃO ROLITÊ 100% POLIÉSTER. LARGURA 3 MM. ROLO DE 50 M	MATERIAL DE CONSUMO	Rolo	20	R$ 27,47	R$ 549,40
45	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO, COM ALGODÃO E LÁTEX. Nº 12. CHATO. NA COR BRANCO. PEÇA COM 10 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Peça	160	R$ 18,79	R$ 3.006,40
46	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO, COM ALGODÃO E LÁTEX. NÚMERO 14. CHATO. NA COR BRANCO. PEÇA COM 10 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Peça	170	R$ 15,75	R$ 2.677,50
47	ENDURECEDOR PARA RESINA EPÓXI, 330 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	45	R$ 47,19	R$ 2.123,55
48	ENVELHECEDOR DE MADEIRA E GESSO (BETUME DA JUDÉIA), EMBALAGEM COM 100 ML	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	50	R$ 15,76	R$ 788,00
49	ESPONJA PARA PINTURA EM CERÂMICA, 8 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	480	R$ 13,28	R$ 6.374,40
50	FIO DE JUTA NATURAL 2 MM, ROLO COM 100 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Rolo	45	R$ 22,90	R$ 1.030,50
51	FITA DE CETIM Nº 02, 10 MM, PEÇA COM 50 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	340	R$ 30,41	R$ 10.339,40
52	FITA DE CETIM Nº 05, 22 MM, PEÇA COM 50 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	360	R$ 40,53	R$ 14.590,80
53	FITA DUPLA FACE, EXTRA FORTE 9,0 MM X PEÇA COM 20 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	130	R$ 19,27	R$ 2.505,10
54	FITA PARA AVIAMENTO, EM CETIM, FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 15 MM, CORES VARIADAS. PEÇA COM 10 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	60	R$ 8,93	R$ 535,80
55	FITA PARA AVIAMENTO, EM CETIM, FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 25 MM, CORES VARIADAS. PEÇA COM 10 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	60	R$ 21,25	R$ 1.275,00
56	FITA PARA AVIAMENTO, EM CETIM FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 3MM, CORES VARIADAS. PEÇA COM 100 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	55	R$ 16,95	R$ 932,25

57	GLITER ESCOLAR EM PÓ, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**600**	R$ 5,78	R$ 3.468,00
58	GLITTER, GRAMATURA DE 0,15 MM, CORES A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**760**	R$ 12,70	R$ 9.652,00
59	GOMA LACA, INCOLOR, FRASCO DE 100 ML	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**60**	R$ 23,78	R$ 1.426,80
60	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ABERTO, 33X33 CM, TEMA A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**255**	R$ 4,31	R$ 1.099,05
61	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, FLORAL, ABERTO, 33X33 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**275**	R$ 4,14	R$ 1.138,50
62	LÃ DE SEDA. COMPOSIÇÃO 30% DE LÃ E 70% ACRÍLICO. NOVELO DE 100 GRAMAS. COR A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**530**	R$ 16,91	R$ 8.962,30
63	LANTEJOULA LISA, 8MM, EMBALAGEM COM 1000, 15 GRAMAS, CORES SORTIDAS	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**590**	R$ 6,81	R$ 4.017,90
64	LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120. CORES VARIADAS. CONE 70 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**80**	R$ 6,78	R$ 542,40
65	LINHA DE NYLON, Nº 35, NA COR BRANCA. MATERIAL 100% POLIAMIDA (NYLON). ESPESSURA APROXIMADA 0,35 MM. ROLO COM 100 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Rolo	**120**	R$ 31,60	R$ 3.792,00
66	LINHA, Nº 08, 100% ALGODÃO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, CORES VARIADAS, NOVELO COM 85 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**120**	R$ 34,92	R$ 4.190,40
67	LINHA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, RETRÓS COM APROXIMADAMENTE 90 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**50**	R$ 12,92	R$ 646,00

68	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO CORES VARIADAS (NOVELO 750M)	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	220	R$ 20,60	R$ 4.532,00
69	LIXA 120. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5X27,5 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	60	R$ 3,50	R$ 210,00
70	LIXA180. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5X27,5 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	60	R$ 4,28	R$ 256,80
71	LIXA 220. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5X27,5 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	60	R$ 4,47	R$ 268,20
72	LIXA 440	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	60	R$ 21,58	R$ 1.294,80
73	LIXA PARA UNHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM; DE MADEIRA E REVESTIDA COM PAPEL, GRÃOS ABRASIVOS E ADESIVOS PVA, ANTI-MOFO; DOIS TIPOS DE GRAMATURA - GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	450	R$ 1,23	R$ 553,50
74	LUVA NITRÍLICA PRETA - TAMANHO A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Par	565	R$ 3,93	R$ 2.220,45
75	MASSA DE MODELAR E ESCULTURAR, DE CERÂMICA FRIA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	20	R$ 17,45	R$ 349,00
76	MIÇANGA COM FURO CENTRAL. MATERIAL: VIDRO. FORMATO REDONDO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIÂMETRO 1,5 MM. CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	1150	R$ 26,33	R$ 30.279,50
77	MIÇANGA COM FURO CENTRAL. MATERIAL: VIDRO. FORMATO REDONDO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIÂMETRO 3,5 MM. CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	1155	R$ 26,35	R$ 30.434,25
78	OLHO DE BONECA. Nº 14, 14 MM, PACOTE COM 50 PARES	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	108	R$ 10,78	R$ 1.164,24

79	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA (BAMBU). MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 3 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**710**	R$ 10,45	R$ 7.419,50
80	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**330**	R$ 8,08	R$ 2.666,40
81	PANO DE COPA E COZINHA. COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXC): 44X27 CM - VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%. NA COR BRANCA, LISO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**1480**	R$ 10,45	R$ 15.466,00
82	PAPEL MANTEIGA DE 40 GRAMAS, 100X70 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**155**	R$ 1,97	R$ 305,35
83	PÉROLA Nº 04. TAMANHO DA PEDRA: 4 MM, TAMANHO DE FURO DE CENTRO: 2 MM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 500 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**120**	R$ 47,57	R$ 5.708,40
84	PÉROLA Nº 06. TAMANHO DA PEDRA: 6 MM, TAMANHO DE FURO DE CENTRO: 2 MM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 500 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**120**	R$ 47,57	R$ 5.708,40
85	PÉROLA Nº 08 - TAMANHO DA PEDRA: 8 MM, TAMANHO DE FURO DE CENTRO: 2 MM CORES VARIADAS. PACOTE COM 500 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**120**	R$ 44,92	R$ 5.390,40
86	PINCEL ARTÍSTICO Nº 0, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**460**	R$ 3,13	R$ 1.439,80
87	PINCEL ARTÍSTICO Nº 02, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**440**	R$ 3,90	R$ 1.716,00
88	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**440**	R$ 4,73	R$ 2.081,20
89	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**440**	R$ 5,57	R$ 2.450,80
90	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**440**	R$ 6,40	R$ 2.816,00

91	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	440	R$ 8,13	R$ 3.577,20
92	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	440	R$ 9,43	R$ 4.149,20
93	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	440	R$ 10,03	R$ 4.413,20
94	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	440	R$ 11,77	R$ 5.178,80
95	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	440	R$ 13,37	R$ 5.882,80
96	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20, COM CABO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	440	R$ 18,40	R$ 8.096,00
97	PINCEL CHATO Nº 02, CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	420	R$ 5,12	R$ 2.150,40
98	PINCEL CHATO Nº 10, CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	430	R$ 5,78	R$ 2.485,40
99	PINCEL CHATO Nº 12, CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	430	R$ 7,12	R$ 3.061,60
100	PINCEL CHATO Nº 14, CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	420	R$ 8,12	R$ 3.410,40
101	PINCEL CHATO Nº 20, CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	420	R$ 19,90	R$ 8.358,00
102	PISTOLA DE COLA QUENTE, BICO FINO, BIVOLT (REFIL DE 7 MM A 8 MM)	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	177	R$ 39,90	R$ 7.062,30
103	PISTOLA DE COLA QUENTE, BICO GROSSO, BIVOLT (REFIL DE 11 MM A 12 MM)	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	156	R$ 41,20	R$ 6.427,20
104	PLACA DE ISOPOR 10 MM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	150	R$ 4,53	R$ 679,50

105	PLACA DE ISOPOR 20 MM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	150	R$ 6,25	R$ 937,50
106	PLACA EMBORRACHADA – EVA. ESTAMPAS DIVERSAS. 40X60 CM X 2 MM. FOLHAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	1320	R$ 7,58	R$ 10.005,60
107	PLACA EMBORRACHADA – EVA. COM GLITTER. COR A ESCOLHER. 40X60 CM X 2 MM. FOLHAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	3000	R$ 6,43	R$ 19.290,00
108	PLACA EMBORRACHADA – EVA. EM CORES VARIADAS. 40X60 CM X 2 MM. FOLHAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	5420	R$ 8,77	R$ 47.533,40
109	PLÁSTICO TRANSPARENTE. 0,15 MM. PARA TOALHA DE MESA	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	610	R$ 20,58	R$ 12.553,80
110	RESINA EPÓXI TRANSPARENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE. 200 GRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	120	R$ 27,78	R$ 3.333,60
111	ROLO DE PLÁSTICO PARA ABRIR MASSA E PASTA. APROXIMADAMENTE 30CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	422	R$ 30,92	R$ 13.048,24
112	SACO PLÁSTICO. 6 CM X 23 CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	50	R$ 26,58	R$ 1.329,00
113	TECIDO 100% ALGODÃO, PARA BORDAR VAGONITE. 1,40 M DE LARGURA	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	580	R$ 34,27	R$ 19.876,60
114	TECIDO 100% ALGODÃO, XADREZ, COM 1,40 M DE LARGURA	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	400	R$ 36,27	R$ 14.508,00
115	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO, COM 1,40 LARGURA. ESTAMPA A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	420	R$ 14,97	R$ 6.287,40
116	TECIDO DE ALGODÃO CARDADO, DE CONSTRUÇÃO LEVE (MORIM). 67% POLIÉSTER/33% ALGODÃO. LARGURA: 0,80 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	330	R$ 6,63	R$ 2.187,90
117	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO, PARA BORDAR PONTO CRUZ	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	560	R$ 34,88	R$ 19.532,80
118	TECIDO FELTRO LISO. CORES DIVERSAS. 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	400	R$ 19,14	R$ 7.656,00

119	TECIDO LISO 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	**630**	R$ 30,95	R$ 19.498,50
120	TECIDO LONITA. 100% ALGODÃO. LARGURA 1,60 METROS - COR A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	**302**	R$ 29,46	R$ 8.896,92
121	TECIDO MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER. 1 M X 1,5 M	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	**380**	R$ 21,13	R$ 8.029,40
122	TECIDO RENDINHA, POLIAMIDA COM ELASTANO, 3 CM DE LARGURA. COR A ESCOLHER. PEÇA COM APROXIMADAMENTE 20 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Rolo	**310**	R$ 29,92	R$ 9.275,20
123	TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO. 70 CM DE LARGURA	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	**380**	R$ 26,12	R$ 9.925,60
124	TECIDO SACARIA COLORIDO,PARA PINTURA. 70 CM DE LARGURA	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	**380**	R$ 33,28	R$ 12.646,40
125	TECIDO TNT ESTAMPADO. GRAMATURA 40. CORESDIVERSAS. LARGURA: 1,40 M	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	**530**	R$ 5,92	R$ 3.137,60
126	TECIDO TNT LISO. GRAMATURA 40. CORESDIVERSAS. LARGURA: 1,40 M	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	**1650**	R$ 3,78	R$ 6.237,00
127	TELA DE JUTA TRAMA FECHADA. COMPOSIÇÃO 100% FIBRA JUTA. LARGURA: 1 METRO	MATERIAL DE CONSUMO	Metro	**565**	R$ 20,84	R$ 11.774,60
128	TELA PARA PINTURA, 18X24 CM. TECIDO 100% ALGODÃO COM PREPARAÇÃO PRÉVIA, BRANCA, COM BASE EM RESINA ACRÍLICA. ESTRUTURA (CHASSI) EM MADEIRA PINUS, COM PERFIL DE 1,2 CM A 1,8 CM, COM GRAMPEAMENTO NO VERSO OU NA LATERAL PARA MAIOR FIRMEZA. INDICAÇÃO: PINTURA A ÓLEO, ACRÍLICA, TÉCNICAS MISTAS E COLAGENS. ACABAMENTO: ALGODÃO CRU OU PREPARADO, COM TEXTURA UNIFORME.	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**20**	R$ 14,73	R$ 294,60
129	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA, LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 13 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**375**	R$ 15,57	R$ 5.838,75
130	TESOURA DE PICOTE, CORTE ZIGUE-ZAGUE, TAMANHO: GRANDE.	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**65**	R$ 41,60	R$ 2.704,00

131	TESOURA DE USO GERAL, EM AÇO INOX, CABO RESINA TERMOPLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**120**	R$ 17,92	R$ 2.150,40
132	TINTA ACRÍLICA FOSCA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML. CORESDIVERSAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**600**	R$ 18,25	R$ 10.950,00
133	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML. COR A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**1150**	R$ 21,25	R$ 24.437,50
134	TINTA FACIAL, COMPOSTA DE ÁGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM POTE COM APROXIMADAMENTE 4 GRAMAS (CADA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 CORES PRIMÁRIAS SORTIDAS.	MATERIAL DE CONSUMO	Caixa	**20**	R$ 24,43	R$ 488,60
135	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO. COMPOSTA DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTE. SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO À FRIO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 37 ML, CORES VARIADAS.	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**2600**	R$ 6,87	R$ 17.862,00
136	TINTA GUACHE, 250 ML, COR A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**1000**	R$ 9,76	R$ 9.760,00
137	TINTA PARA PINTURA FACIAL. KIT COM 10 CORES (VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, ROXO, ROSA E LARANJA). POTES SEPARADOS. CADA POTE COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS, SEM GLITTER, A BASE DE VASELINA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, ATÓXICA.	MATERIAL DE CONSUMO	KIT	**255**	R$ 34,62	R$ 8.828,10
138	TINTA PRIMER – BASE MULTIUSO À BASE DE ÁGUA 7 EM 1 (VIDRO, METAL, PET, CERÂMICA, ACRÍLICO, RESINA E PLÁSTICO) COM 100 ML, COR A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**100**	R$ 19,25	R$ 1.925,00
139	TINTA PVA, À BASE DE ÁGUA, 100 ML, CORES VARIADAS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**800**	R$ 9,25	R$ 7.400,00
140	TINTA EM SPRAY MULTIUSO, 400 ML, COR A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**400**	R$ 14,81	R$ 5.924,00

141	TIRA BORDADA, BRANCA, DE 5 CM, PEÇA COM 10 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**105**	R$ 16,95	R$ 1.779,75
142	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40X0,80 M	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**635**	R$ 14,83	R$ 9.417,05
143	VERNIZ ACRÍLICO, 500 ML	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**360**	R$ 29,20	R$ 10.512,00
144	VERNIZ VITRAL, 37 ML, COR A ESCOLHER	MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	**350**	R$ 12,23	R$ 4.280,50
145	VIDRILHO COM FURO. MATERIAL: VIDRO. TAMANHO 2X9/0(APROXIMADAMENTE 2,6 MM). TIPO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	MATERIAL DE CONSUMO	Pacote	**120**	R$ 22,25	R$ 2.670,00
146	VIES LISO EM ALGODÃO, DE APROXIMADAMENTE 10 MM, PEÇA COM 50 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Peça	**120**	R$ 11,11	R$ 1.333,20
147	VIES LISO EM ALGODÃO, DE APROXIMADAMENTE 12 MM, PEÇA COM 50 METROS	MATERIAL DE CONSUMO	Peça	**120**	R$ 19,60	R$ 2.352,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 877.890,92 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.120, de 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de itens de material de artesanato e afins para as secretarias do Município de Santa Vitória justifica-se pela necessidade de promover, planejar e coordenar com regularidade a promoção de

atividades recreativas, terapêuticas, educativas e sociais de interesse e benefício da população, proporcionando qualidade de vida e estimulando a criação de hábitos saudáveis.

Há ainda a insuficiência e, em alguns casos, da inexistência de materiais adequados para a realização das atividades desenvolvidas nas oficinas e atividades do dia, situação que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados aos usuários. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens pretendidos, assegurando o pleno funcionamento das oficinas e a efetividade das ações terapêuticas e atividades pedagógicas. As oficinas terapêuticas constituem importante instrumento de cuidado em saúde mental, sendo destinadas à promoção da reabilitação psicossocial, do desenvolvimento de habilidades, da autonomia, do fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, bem como da inclusão social dos usuários.

A licitação justifica-se, ainda, pela necessidade de obter os produtos com a melhor qualidade e o menor custo, garantindo o suprimento contínuo para o atendimento das rotinas administrativas e de serviços essenciais em todas as unidades.

2.2 - A justificativa individualizada consta no Estudo Técnico Preliminar de cada secretaria.

2.3 - A fundamentação do modelode contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3- JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1 - A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a atual demanda existente, conforme apurado em função da movimentação das saídas de produtos registrados no sistema informatizado de controle adotado no município de Santa Vitória por suas respectivas secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 – A descrição da solução mais viável para a contratação seria a aquisição do item por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de item comum. A solução que mais atende seria a de levantamento do item com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas das diversas secretarias.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Depois de realizada a licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do objeto conforme o prazo de entrega a ser definido neste termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente a descrição determinada em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 - O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.2 - Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

4.1.3 - Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a 90 (noventa) dias de garantia legal para defeitos de fabricação, quando não houver referência especifica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - ENTREGA DOS BENS

5.1.1- As entregas dos materiais de artesanato e afins serão solicitadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município. O início da execução ocorrerá após a emissão da Ordem de Execução, que informará a quantidade, o local de entrega e o prazo.

5.1.1.1 - O prazo máximo para a entrega de cada pedido é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação para o fornecimento.

5.1.2 - Os produtos deverão obedecer a todas as exigências do edital quanto a composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento. As embalagens devem ser apropriadas, acondicionadas em caixas de papelão e com lacres inviolados.

5.1.2.1 - A cada entrega, os produtos serão vistoriados para verificação da conformidade com o solicitado, incluindo a data de validade, a integridade das embalagens e a inviolabilidade dos lacres.

5.1.2.2 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que levantem dúvidas sobre a qualidade e procedência do produto. O responsável pelo recebimento reserva-se o direito de rejeitar a mercadoria que não estiver em conformidade. A empresa deverá, neste caso, substituir os itens sem qualquer prejuízo ao município.

5.1.3 - A qualquer momento, o Município poderá submeter os produtos recebidos a uma análise em laboratório oficial especializado para controle de qualidade.

5.1.4 - A execução do objeto desta licitação deve incluir todos os custos com mão de obra e materiais necessários para o desenvolvimento e a entrega dos produtos, que deverão estar integralmente inclusos no valor total da proposta da empresa vencedora.

5.1.5 -A entrega e o descarregamento dos materiais deverão ser realizados por funcionários da empresa contratada, que deverão estar uniformizados e equipados com os equipamentos de segurança necessários. O transporte, descarregamento e acomodação dos materiais no almoxarifado deverão ser feitos pela empresa contratada, com a orientação de um funcionário do órgão.

5.1.5.1 - Caso não seja possível a entrega na data ou horário informados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6- Atendendo ao critério de aceitação, no momento da entrega dos produtos, além de todas as especificações solicitadas no edital, a licitante vencedora deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

5.2- DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

5.2.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.2.1.1 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Rua Goiás, 365 –Bairro Centro.

5.2.1.2 - AS ENTREGAS SERÃO FEITAS DE SEGUNDAS ASEXTA-FEIRAS – Horário de entrega entre 08:00 às 17:00 horas.

5.2.2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.2.2.1 –ESCOLA MUNICIPAL GERALDO RIBEIRO – Rua Zezeca Franco, nº 728, Bairro Parque das Acácias.

5.2.2.2 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – Rua JK, nº 496, Bairro Centro.

5.2.2.3 - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES – Av. Cinco, nº 659, Bairro Dom Alexandre.

5.2.2.4 - CEMEI ALCIONE FARIA SIQUEIRA RODRIGUES – Rua Vinte, nº 133, Bairro Dom Alexandre.

5.2.2.5 - CEMEI ERCÍLIO DOMINGUES FRANCO – Rua Tomaz Florentino de Araújo, nº 241, Bairro Brasil.

5.2.2.6 - CEMEI LUÍZA MARIA DE PAULA – Avenida Brasil, nº 826, Bairro Vila Rica.

5.2.2.7 - ESCOLA MUNICIPAL RURAL LUIZ DIB – Avenida Rio Grande do Sul, nº 1594, Centro.

5.2.2.8 - ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Av.Rio Grande do Sul, nº 1594, Centro.

5.2.2.9 - ESCOLA MUNICIPAL DE CHAVESLÂNDIA – Avenida Rio Grande do Sul, nº 1594, Centro.

5.2.2.10 - CRECHE MUNICIPAL ANDEIR NUNES DA SILVA – Avenida Rio Grande do Sul, nº 1594, Centro.

5.2.2.11 - As ENTREGAS SERÃO FEITAS DE SEGUNDAS A SEXTA-FEIRAS – Horário de entrega entre 07:00 às 16:30 horas.

5.2.3 - SECRETARIA DE SAÚDE

5.2.3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE– Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1051 – Bairro Centro

5.2.3.2 –AS ENTREGAS A SERÃO FEITAS SEGUNDAS A SEXTA-FEIRAS – Horário de entrega entre 08:00 as 17:00 horas.

5.2.4 - SECRETARIA DE ESPORTES

5.2.4.1 – SECRETARIA MUNICIPALDEESPORTES – AvenidaRomário Joaquim de Souza, 110– Bairro Jardim Tropical.

5.2.4.2 –AS ENTREGAS A SERÃO FEITAS SEGUNDAS A SEXTA-FEIRAS – Horário de entrega das08hàs 11:00h e das 13h até as 16:30h.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.1.1 - O fornecimento desses materiais será contínuo, pois visa garantir a continuidade das oficinas sócio educativas, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades manuais e cognitivas, a autonomia, a autoestima e o bem-estar dos participantes.

7. GESTAO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1 - Gestor do contrato:

8.1.1 – Por se tratar de registro de preços unificado, o gestor do contrato será a própria gerenciadora da Ata de Registro de Preços, a Srª.Danylowa Caribé Ferraz, lotada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

8.2 - Fiscais Técnico e Administrativo do contrato:

8.2.1 - Cristiane Pedroza – Controle e Avaliação (Secretaria Municipal de Saúde);

8.2.2 - Eulália Aparecida de Oliveira – Assistente Administrativo (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);

8.2.4 – Maria Vitória Castro de Andrade – Assistente Administrativo – (Secretaria Municipal de Esportes);

8.2.5 –Moussa El Bayeh– matrícula 13.780 (Secretaria Municipal de Educação);

8.3- A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte,**quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – LIQUIDAÇÃO

9.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

g) a marca do objeto.

9.2.2- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4- A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 -Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa na Contabilidade Pública, que somente será efetivada mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do "atesto" do responsável do setor competente.

9.3.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

9.3.4 - Havendo erro na apresentação da Nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a Contratada providencie as medidas saneadoras.

9.3.5 - Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3.6 - Fica VEDADA a emissão de BOLETO BANCÁRIO, sendo que o pagamento deverá ser efetuado por meio ou transferência bancária.

9.3.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.8 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.10 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico, por meio do procedimento auxiliar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 -Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será especificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, quando houver tal exigência, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.3 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Estima-se para a presente contratação o valor de ***R$ 877.890,92 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).***

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 - A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do **Decreto Municipal 10.388/2023**, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 - Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

12.2.1 - Justificativa

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado através da média aritmética simples.

12.3 – Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

() SIM **(X) NÃO**

Justifique:

A Cesta de Preços Aceitáveis foi composta de cotações válidas, com valores bem próximos e equilibrados.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

13.1.1 - Dotações pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Manutenção do Desenvolvimento Social	02.12.__.08.122.0048.2267	3.3.90.30.14	1.500	512	Material de Consumo

13.1.2 - Dotações pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Manutenção da Educação do Ensino Fundamental -25%	02.07.02.12.361.0055.2282	3.3.90.30.14	1.500	190	Material de Consumo
Manutenção da Educação Infantil – 25%	02.07.02.12.365.0055.2283	3.3.90.30.14	1.500	244	Material de Consumo

13.1.3 - Dotações pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Custeio dos Serviços da Atenção Básica	02.09.__.10.301.0033.2377	3.3.90.30.14	1.600	355	Material de Consumo
Apoio a atividades do Centro de Referência – Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	02.09.__.10.303.0062.2426	3.3.90.30.14	1.500	426	Material de Consumo
Atividades do CAPS Centro de Atenção Psicosocial	02.09.__.10.302.0033.2007	3.3.90.30.14	1.600 1.621	376	Material de Consumo
Atividades de Outros Programas da Vigilância em Saúde	02.09.__.10.304.0033.2148	3.3.90.30.14	1.621	437	Material de Consumo

13.1.4 - Dotações pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes.

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	02.08.__.27.122.0001.2263	3.3.90.30.14	1.500	296	Material de Consumo

13.2 -A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

15. REAJUSTE

15.1 - A pedido, o contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses a contar da data do orçamento consolidado, com a utilização do índice IPCA-A, sob pena de preclusão.

Santa Vitória, MG, 10 de Setembro de 2026.

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Órgão Gestor do Registro de Preços